



DECRETO 149, de 13 de Julho de 2017

Concede permissão de uso do Parque de Exposição Municipal para realização de evento da APAE

O Prefeito de Mirai, no uso de suas atribuições legais, em especial os parágrafos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Mirai, e:

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirai - APAE - solicitou patrocínio à Prefeitura para apoio ao evento ARRAIÁ SOLIDÁRIO e que o patrocínio da Prefeitura está ligado à permissão de uso do Parque de Exposições de Mirai;

Considerando que a APAE MIRAÍ é uma entidade de assistência social e também patrocinadora do evento;

Considerando que é do conhecimento público que a APAE MIRAÍ necessita de apoio da Administração Municipal diante da queda de sua arrecadação de contribuições particulares;

Considerando que o evento em questão também reforça o nome da cidade de Mirai, como cidade de turismo regional, levando em conta a grande repercussão que o evento terá em toda a região;

Considerando que o patrocínio da Prefeitura está restrito à cessão do Parque de Exposições e que o imóvel precisa de preparação necessária para realização de eventos,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirai - APAE MIRAÍ - a permissão de uso do imóvel situado à Rua João Resende s/n, Centro, Mirai (MG), local denominado "Parque de Exposições de Mirai", onde está localizada a "Quadra de Eventos Alzira Vargas Raze", pelo período de 04 (quatro) dias, a começar em 20 de julho de 2017 e término em 23 de julho de 2017, para a realização do evento ARRAIÁ SOLIDÁRIO.

Art 2º. Fica a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos autorizada a realizar melhorias no imóvel visando entregar a área devidamente preparada para o evento, incluindo a limpeza do local, licenças do Corpo de Bombeiros, ligação de energia elétrica, área devidamente cercada, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e outras despesas necessárias ao funcionamento adequado do espaço, tudo dentro das dotações orçamentárias já existentes.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 17 de julho de 2017

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal